

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC,

1 – Dados Cadastrais da Pessoa Jurídica:

Razão Social: D. da Silva Cardoso – Obras Civis

CNPJ: 29.700.938/0001-04

Endereço: AVENIDA WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, 296, SALA 2, CENTRO

Município: Centenário do Sul - PR

CEP: 86630-000

Telefone Fixo: (43) 996271174 WhatsApp: 43996271174

E-mail para contato: engdelton@gmail.com

Dados Bancários da PJ:

Banco Brasil - Agência 1765-5 Conta 18863-8

I – Representante Legal:

Nome Completo: Delton da Silva Cardoso

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: Engenheiro Civil

RG: 1277361312 CPF: 061528539-23

Endereço Residencial completo: Rodovia Issa Jabur n 525

II – Responsável Técnico:

Nome Completo: Delton da Silva Cardoso

Profissão/Especialidade: Engenheiro Civil

Nº do registro: CREA-PR 155697/D

Conselho de Classe: CREA/PR

Vínculo com a PJ: Sócio

3 – Serviços ofertados:

Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil: até 80 horas por mês

Municípios: Alvorada do sul, Apucarana, Araongas, Bela Vista do Paraiso, California, Cambe, Cambira, Centenario do Sul, Florestopolis, Guaraci, Ibipora, Jaguapita, Jataizinho, Londrina, Marilandia do Sul, Maua da Serra, Miraselva, Pitangueira, Porecatu Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolandia, Sabaudia, Sertanopolis e Tamarana.

Com base nas informações acima, a empresa D. da Silva Cardoso – Obras Civis requer o CREDENCIAMENTO no Chamamento Público 001/2025.

Local e data: 05 de setembro de 2025

Delton da Silva Cardoso

Delton da Silva Cardoso
Representante Legal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

D. da Silva Cardoso – Obras Civis, inscrita no CNPJ n.º 29.700.938/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Delton da Silva Cardoso, portador da Carteira de Identidade n.º 1277361312 e do CPF n.º 06152853923, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra de menores em desacordo com a Constituição Federal.

3. POLÍTICA AMBIENTAL

Que atende à política pública ambiental de licitação sustentável e se responsabiliza integralmente pela logística reversa dos produtos/serviços fornecidos.

4. RESERVA DE CARGOS

Que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

Londrina, PR – 05 de setembro de 2025.

Delton da Silva Cardoso

Delton da Silva Cardoso
Representante Legal